



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2013 VISANDO SELEÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PRECEPTORIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REORIENTAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – PRÓ-SAÚDE I.

A **FUNDAÇÃO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNDAEPE**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.799.206/0001-59, com sede na Rua da Glória, n.º 187 – Bairro Centro em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, por intermédio da Coordenação Local do Pró-Saúde I/Enfermagem/UFVJM, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar **PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ENFERMAGEM** para exercer as funções de **PRECEPTORIA** junto ao Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – Pró-Saúde I – objeto da Carta Acordo BR/LOA/12000999.001/OPAS/OMS, celebrado entre a Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNDAEPE, a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, que se regerá pelas cláusulas do presente edital.

1 – DO OBJETO

1.1. Seleção de pessoa física com formação superior em enfermagem, com conhecimento e experiência comprovada em Atenção Básica, elaboração de protocolos assistenciais e mapeamento de áreas de abrangência de Atenção Básica.

1.2. O preceptor deverá desenvolver as atividades listadas no item 7 sem fixação de horários e sem subordinação à hierarquia ou normas.

1.3. A Coordenação do Projeto proverá condições essenciais para o desenvolvimento das atividades, quando necessário, tais como: equipamento, espaço físico, material de consumo, etc.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Pró-Saúde é um programa do Ministério da Saúde considerado como uma estratégia que visa incentivar a transformação do processo de formação, geração de conhecimento e prestação de serviços



à população para abordagem integral do processo saúde-doença. Tem como eixo central a integração ensino-serviço-comunidade, com a consequente inserção dos estudantes no cenário de prática no Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase na Atenção Básica, desde o início de sua formação. O município de Diamantina possui 10 Unidades Básicas de Saúde na Área Urbana e na Área Rural. Ressalta-se que a Estratégia de Saúde da Família encontra-se implantada neste município desde 1997. Porém, a cobertura da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família é de 68%, sendo o restante 32% da população descobertos pelo Programa Saúde da Família (PSF). Ressalta-se que se existem problemas relacionados à população atendida pelo PSF, não se pode ignorar as dificuldades encontradas pela população que não é coberta pela estratégia. Além disso, sabe-se que, no município, é necessária a elaboração de protocolos assistenciais para nortear a conduta dos profissionais de Enfermagem no cuidado prestado à população.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão considerados inscritos todos os candidatos que preencherem a ficha de inscrição, que atendam aos critérios do item 4 deste edital e que efetuem a entrega do currículo com os devidos comprovantes, além da Carta de Intenção, pessoalmente ou pelo correio, até a data de 01 de fevereiro de 2013, junto à Coordenação Local do Pró-Saúde, situada à Rua da Glória, n.º 187 – Bairro Centro em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000.

4 – DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E REQUISITOS EXIGIDOS

- Graduação em Enfermagem;
- Pós-graduação em Saúde da Família, Ciências da Saúde ou áreas afins;
- Experiência comprovada em Atenção Básica;
- Experiência de atuação em projetos de pesquisa.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado no dia 07 de fevereiro de 2013 em 2 etapas de avaliação:

1ª etapa: Análise de *curriculum vitae* (eliminatório e classificatório).

2ª etapa: Carta de Intenção (eliminatório e classificatório).

5.2. A análise de *curriculum* constará de avaliação de participação em Projetos de Pesquisa e produção científica na Atenção Básica, além de constar experiência profissional na área da Atenção Básica.

5.3. O candidato deverá apresentar uma carta de intenção (uma lauda) justificando o motivo de ter se candidatado e como poderá contribuir com o desenvolvimento das atividades propostas.



6 – DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

6.1. As atividades serão realizadas na modalidade de preceptorial de elaboração de conteúdos, protocolos e mapeamento, além de capacitação das Equipes de Saúde da Família, ao final das atividades propostas, descritas no item 7 e conforme cronograma descrito no item 9.

6.2. Os prazos indicados poderão ser alterados, nos limites da vigência contratual, quando se julgar necessário, desde que previamente autorizados pela Coordenação do Projeto.

6.3. Os produtos expressam as atividades a serem realizadas, especificadas neste Edital e em documentos técnicos, relatórios, publicações técnicas, elaborados e aprovados sob orientação da Coordenação do Projeto, na quantidade julgada necessária ao efetivo desenvolvimento do objeto e prazos do contrato.

7 – DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1. As atividades serão realizadas sob a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto, cabendo ao Preceptor:

a) Realizar mapeamento das áreas de abrangência das Equipes de Saúde da Família do município de Diamantina(MG);

b) Elaborar protocolos assistenciais para a Enfermagem da Atenção Primária do município de Diamantina(MG);

c) Participar do Grupo de Estudos em Atenção Primária à Saúde com vistas a contribuir para a elaboração do mapeamento e protocolos assistenciais;

d) Analisar a implantação das Equipes de Saúde da Família do município de Diamantina(MG);

e) Realizar o mapeamento das áreas cobertas e não cobertas pelo Programa Saúde da Família;

f) Contribuir com os trabalhos, no que tange ao mapeamento do município de Diamantina, MG, desenvolvidos pelos alunos da disciplina de Políticas de Atenção à Saúde da Família e com os alunos da disciplina Estágio Supervisionado: áreas comunitárias, no que tange à elaboração dos protocolos assistenciais;

g) Elaborar instrumentos e aplicar juntamente às famílias não cadastradas pelas equipes de Saúde da Família, sobre suas demandas de assistência à saúde;

h) Analisar os instrumentos propostos para as famílias não cobertas pelo Programa Saúde da Família;

i) Efetuar negociações com as Secretarias Municipais de Saúde e a Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri, para que as metas do Projeto da Terceira Fase do Pró-Saúde I, Carta Acordo **BR/LOA/1200099.001/OPAS/OMS**, vinculadas a projeto de elaboração de Protocolos e Mapeamento das áreas de abrangência sejam alcançadas;



j) Realizar capacitação junto às equipes de Saúde da Família sobre os Protocolos e o mapeamento desenvolvidos.

8 – DOS RELATÓRIOS ESPERADOS

a) Relatório Técnico com o mapeamento das áreas de abrangência das Equipes de Saúde da Família do município de Diamantina, Minas Gerais, áreas cobertas e não cobertas pelo Programa Saúde da Família (PSF), além da análise sobre as necessidades de saúde da população não coberta pelo PSF;

b) Protocolos assistenciais para a Enfermagem da Atenção Primária do município de Diamantina(MG);

c) Análise sobre a implantação das Equipes de Saúde da Família do município de Diamantina(MG);

d) Capacitação junto às equipes de Saúde da Família sobre os Protocolos desenvolvidos e sobre o mapeamento realizado.

9 – DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

9.1. O recurso será destinado para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2013.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. As atividades previstas neste edital serão remuneradas por meio de *Bolsa de Preceptoría*, conforme previsto no item 1.5 do Instrutivo de Cartas Acordo da Organização Pan-Americana da Saúde.

10.2. As atividades de preceptoría serão remuneradas em moeda nacional corrente, de acordo com os prazos estabelecidos e os valores determinados no item 11, após a aprovação de cada atividade ou de suas etapas pela Coordenação do Projeto e CGL, conforme descrito no item 8.

11 – DA LINHA ORÇAMENTÁRIA

11.1. A rubrica será disponibilizada pela linha de trabalho “*Baixa Cobertura da Estratégia de Saúde da Família em Diamantina de 67% de cobertura*” inserida no Eixo B – Cenários de Prática, Atividade 6 da fase III do Pró-Saúde I/Enfermagem da UFVJM.

11.2. A remuneração mensal será de R\$ 1.045,89 (Um mil e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

12 - DOS COMPROMISSOS DA PRECEPTORIA



12.1. O Preceptor deverá garantir que as atividades executadas sejam realizadas com qualidade, atendendo a todas as especificações e dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, cumprindo com as orientações realizadas pelo coordenador da preceptoría e submetendo, para apreciação e aprovação da Coordenação do Projeto, as modificações necessárias para realização dos produtos.

13 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1. O preenchimento da vaga está previsto para 18 de fevereiro de 2013. O candidato aprovado será convocado por telefone e e-mail e terá o prazo de 2 (dois) dias para comparecer na sala do Pró-Saúde I. Nesta ocasião, o candidato deverá trazer xerox do RG e CPF, e deverá informar o número de inscrição no INSS, da conta bancária, além de comprovante de endereço.

14 - DA SUPERVISÃO

14.1. A Coordenação e Supervisão das atividades descritas nesta edital serão exercidas pela Sra. Ana Paula Azevedo Hemmi, Coordenadora do Projeto Pró-Saúde I/ Enfermagem/ UFVJM.

15 - DO LOCAL DE TRABALHO

15.1. Os trabalhos de preceptoría descritos neste edital serão realizados no Campus I da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM - Diamantina – MG.

Diamantina(MG), 14 de janeiro de 2013.

Ana Paula Azevedo Hemmi
Coordenação do Projeto

Dulce Silva Pimenta
Diretora Executiva da FUNDAEPE